



Prefeitura municipal da Vitória de Santo Antão

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.679

Dispõe sobre concessão de Título Honorífico e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:


Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Vitoricense ao Ilmo. Sr. JOSIVAN DE SOUZA VILANOVA, natural da Cidade de Gravatá-PE., pelos relevantes serviços prestados ao Município, como Empresário que dá assistência aos Agricultores locais e de outros Municípios circunvizinhos.

Art. 2º - Fica autorizado o Presidente do Poder Legislativo a designar uma Comissão para elaboração do programa a ser cumprido, indicando a respectiva data para outorgação da referida Comenda.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de fevereiro de 1997.


Carlos Breckenfeld Lopes da Costa

-Prefeito-